PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 32

TERMO ADITIVO
AUMENTO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **202300152**, protocolo n.º **23.741.801-8**, celebrado pela **Secretaria de Estado da Educação** e pela **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, de São Jorge D'Oeste - PR**, que tem por objeto o AUMENTO de valores e a alteração da forma de custeio da parceria.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) Secretaria de Estado da Educação, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede no(a) Avenida Presidente Kennedy, 2511, Guaíra, Curitiba - PR, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário RONI MIRANDA VIEIRA, nomeado(a) pelo(a) Decreto Estadual nº 011/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.851.659-XX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.160-8, residente e domiciliado(a) no Município de Campo Largo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, de São Jorge D'Oeste, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 78.687.332/0001-83, com sede no(a) Rua Francisco Debortoli, 393, São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representado(a) por ERANI GUARNIERI SIEGA, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.145.449-XX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.846-0, residente e domiciliado no(a) Rua Campos Novos, 503, Centro, São Jorge D'Oeste - PR, e-mail erani@seed.pr.gov.br e telefone 46999003553.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/14, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR valores e alterar a forma de custeio do Termo de Colaboração, bem como a adequação do quadro de profissionais/docentes da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, ficam ACRESCIDOS R$ 343.727,03 aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 202300152, de acordo com o previsto na sua Cláusula Décima Segunda - Item 12.1.

Parágrafo Único. O valor total do Termo de Colaboração nº 202300152 estebelecido na CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, item 6, passa a ser de R$ 3.529.132,24, ficando alterados o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Assinatura Qualificada realizada por: **Erani Guarnieri Siega** em 04/04/2025 13:42. Inserido ao protocolo **23.741.801-8** por: **Sistema GCP - Gestão de Convênios e Parcerias** em: 01/04/2025 11:31. Demais assinaturas na folha 99a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **202644d2163c28836f8c17851dd0ae7c**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DA PARCERIA

Fica alterada, em razão da edição da Resolução nº 2.055/2021-GS/SEED, alterada pela Resolução nº 3.283/2023 - GS/SEED, que estabeleceu uma nova forma de custeio da parceria, a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, especificamente os Itens 6.1 e 6.2, previstos no instrumento inicial, os quais passam a ter a seguinte redação:

6.1. O montante de recursos financeiros a ser transferido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, durante a vigência da parceria, terá como base de cálculo o número de matrículas registradas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e no Livro Registro de Classe Online - LRCO, e será calculado pelo valor per capita/mês de R$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), o qual engloba as despesas de pessoal, quando for o caso, bem como as despesas de aquisição de mobiliário e de alimentação para os estudantes, e ainda as despesas de aquisição de bens e serviços destinados à manutenção do Estabelecimento de Ensino.

6.2. Os repasses financeiros serão efetivados mensalmente, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho e/ou Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Fica alterada, em razão da edição da nova Resolução nº 2.055/2021-GS/SEED, alterada pela Resolução nº 3.283/2023 - GS/SEED, a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, Item 3.2 – Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, especificamente o Subitem 3.2.26, previsto no instrumento inicial, o qual passa a ter a seguinte redação:

3.2.26. contratar os docentes e profissionais para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, devendo manter as quantidades previstas no quadro abaixo, previamente definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Profissionais/Docentes	*Carga Horária*	*Quantidades*
Auxiliar Administrativo - 20 h	*20h*	*1*
Auxiliar Operacional - 40 h	*40h*	*5*
Auxiliar Serviços Gerais - 40 h	*40h*	*2*
Diretor	*20h*	*0*
Instrutor - 20 h	*20h*	*3*
Merendeira - 40 h	*40h*	*1*
Pedagogo	*20h*	*1*
Professor	*20h*	*8*
Professor Arte	*3h*	*20*
Professor Ed. Física	*2h*	*26*
Secretária - 40 h	*40h*	*1*

Assinatura Qualificada realizada por: **Erani Guarnieri Siega** em 04/04/2025 13:42. Inserido ao protocolo **23.741.801-8** por: **Sistema GCP - Gestão de Convênios e Parcerias** em: 01/04/2025 11:31. Demais assinaturas na folha 99a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **202644d2163c28836f8c17851dd0ae7c**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta de:

Dotação Orçamentária nº 4101.12.367.32.8373, Elemento de Despesa nº 31504301, Fonte de Recursos nº 500

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

Assinatura Qualificada realizada por: **Erani Guarnieri Siega** em 04/04/2025 13:42. Inserido ao protocolo **23.741.801-8** por: **Sistema GCP - Gestão de Convênios e Parcerias** em: 01/04/2025 11:31. Demais assinaturas na folha 99a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **202644d2163c28836f8c17851dd0ae7c**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 28 de Março de 2025.

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário da Secretaria de Estado da Educação

ERANI GUARNIERI SIEGA
Representante legal da ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, de São Jorge D'Oeste

TESTEMUNHAS:

NOME: ELIANE MARIA DOS SANTOS
CPF: XXX.656.419-XX

NOME: LUCELIO HELDER CHERUBIM
CPF: XXX.643.939-XX

Assinatura Qualificada realizada por: **Erani Guarnieri Siega** em 04/04/2025 13:42. Inserido ao protocolo **23.741.801-8** por: **Sistema GCP - Gestão de Convênios e Parcerias** em: 01/04/2025 11:31. Demais assinaturas na folha 99a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **202644d2163c28836f8c17851dd0ae7c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99a
Mov. 32

Documento: **8.TermoAditivoAumentoSupresso.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Erani Guarnieri Siega** em 04/04/2025 13:42, **Roni Miranda Vieira** em 14/04/2025 14:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucelio Helder Cherubim (XXX.643.939-XX)** em 01/04/2025 12:33 Local: SEED/DEDUC/DEE, **Eliane Maria dos Santos (XXX.656.419-XX)** em 01/04/2025 12:36 Local: SEED/DEDUC/DEE.

Inserido ao protocolo **23.741.801-8** por: **Sistema GCP - Gestão de Convênios e Parcerias** em: 01/04/2025 11:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **202644d2163c28836f8c17851dd0ae7c**.